

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016

MENOR PREÇO POR LOTE

1 – Do Objeto

Este termo tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de: Gasolina, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel BS-10 e Serviços de Lavagem Geral para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial do SAAE de Piumhi - MG, sendo este fornecimento parcelado de acordo com as necessidades do SAAE, conforme especificações do Anexo I deste edital.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE I: A contratação do fornecimento de combustíveis, justifica-se pela necessidade de se manter a frota oficial do SAAE de Piumhi apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento e/ou transporte, dos servidores para manter a administração e operacionalização do Sistema de Água e Esgoto da Autarquia.

LOTE II: Os veículos da frota do SAAE de Piumhi são utilizados na condução de servidores, necessitando de uma limpeza periódica, propiciando condições salubres de utilização. Uma conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo. Poderá ser também condição para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura da carroceria. A melhor proteção do veículo contra as influências ambientais nocivas é a lavagem frequente e a limpeza do motor. Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas das árvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos permanecerem aderidos à superfície do veículo, mais persistente será o seu efeito destruidor. Em temperaturas elevadas, devido, por exemplo, a uma exposição ao sol, o efeito corrosivo aumenta.

3 – Da quantidade estimada e da descrição do objeto

A quantidade estimada e a descrição do objeto estão relacionadas no **Relatório de Especificação - Anexo II do Edital**.

4- QUANTITATIVOS

4.1-PLANILHA DE QUANTITATIVOS GERAL – Combustíveis, com estimativa para 12 (doze) meses, para os veículos e equipamentos pertencentes a frota do SAAE DE PIUMHI-MG

Itens	Descrição do produto	Unidade medida	Total mensal estimada (litros)	Total para 12 meses (litros)
1	Gasolina original Comum	L	833	10.000
2	Óleo Diesel BS-10 original	L	667	8.000
3	Óleo Diesel BS-500 original	L	2.917	35.000

4.2-PLANILHA DE QUANTITATIVOS GERAL: Serviço Lavagem Geral para os veículos e equipamentos pertencentes a frota do SAAE DE PIUMHI-MG com estimativa para 12 (doze) meses.

Itens	Descrição do produto	Unidade medida	Total mensal	Total para 12 meses
1	Serviço lavagem geral em 01(UM) Caminhão Ford/Cargo 1519 B motor a diesel ano212/modelo 2013	UNID.	0,5	6
2	Serviço lavagem geral em 02 (Duas) Fiat/Strada Adventure CD, Esp/Caminhonete/Ab. C. Dup., motor flex, ano/modelo 2010 e 01(UMA) Caminhonete Volkswagen Saveiro CE Trendline 1.6 8 V Flex GVI	UNID.	3	36
3	Serviço lavagem geral em Caminhonete Volkswagen Amarok Highline CD2.0 16v TDI 4 x 4, Flex ,ano/modelo 2012	UNID.	0,8	10
4	Serviço lavagem geral em 01(UMA) Caminhonete Ford F4000, 02 portas, ano /modelo 1.989; 01(UMA) CAMINHONETE Ford F-4000, cabine dupla, 04 portas, ano/modelo 2003 e 01(UMA) Caminhonete Ford F-350, cabine dupla, 04 portas, ano/modelo 2009; motor a diesel, 01(UM) Caminhão FORD/F 4000 TRV MULTI - Cabine Dupla, ano/modelo 2015	UNID.	3	36
5	Serviço lavagem geral em motocicletas Honda Honda/NXR150 BROS ESD, motor a gasolina, ano/modelo 2009	UNID	0,75	9
6	Serviço lavagem geral em Retroescavadeira marca Fiat Allis Mod. FB-80.4, 4 x 4, motor diesel. ano/modelo2005	UNID.	0,5	6

5. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Para definição do valor global estimado para esta contratação, foram observados os orçamentos realizados, os gastos com aquisição foram **de R\$ 187.633,29 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte nove centavos).**

5.1 - Na planilha a seguir, estão discriminados os valores unitários máximos admitidos para participação nesta licitação.

Lote	Cod. Produto SAAE	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	V. Unit.	Sub-Total
01		1	Gasolina original Comum		L	10.000	3,99	39.900,00
		2	Óleo Diesel BS-10 original		L	8.000	3,18	25.440,00
		3	Óleo Diesel BS-500 original		L	35.000	3,08	107.800,00
02 (**)		1	**Prestação de serviço com fornecimento de material, de lavagem ecológica dos veículos pertencente a frota do SAAE de Piumhi, sendo: Serviço lavagem geral em 01(UM) Caminhão Ford/Cargo 1519 B motor a diesel ano212/modelo 2013		un	6	193,33	1.159,98
		2	Serviço lavagem geral em 02 (Duas) Fiat/Strada Adventure CD, Esp/Caminhonete/Ab. C. Dup., motor flex, ano/modelo 2010 e 01(UMA) Caminhonete Volkswagen Saveiro CE Trendline 1.6 8 V Flex GVI		un	36	106,67	3.840,12
		3	Serviço lavagem geral em 01(Uma) Caminhonete Volkswagen Amarok Highline CD2.0 16v TDI 4 x 4, Flex ,ano/modelo 2012		un	10	143,33	1.433,30
		4	Serviço lavagem geral em 01(UMA) Caminhonete Ford F4000, 02 portas, ano /modelo 1.989; 01(UMA) CAMINHONETE Ford F-4000, cabine dupla, 04 portas, ano/modelo 2003 e 01(UMA) Caminhonete Ford F-350, cabine dupla, 04 portas, ano/modelo 2009; motor a diesel, 01(UM) Caminhão FORD/F 4000 TRV MULTI - Cabine Dupla, ano/modelo 2015		un	36	163,33	5.879,88
		5	Serviço lavagem geral em 03 (Três) motocicletas Honda Honda/NXR150 BROS ESD, motor a gasolina, ano/modelo 2009		un	9	26,67	240,03
		6	Serviço lavagem geral em 01 (Uma) Retroescavadeira marca Fiat Allis Mod. FB-80.4, 4 x 4, motor diesel. ano/modelo2005		un	6	323,33	1.939,98

**** = LOTE 2:** Os serviços deverão ser realizados com as especificidades discriminadas a seguir:

LAVAGEM GERAL COM LIMPEZA DO MOTOR

A lavagem geral com lavagem do motor deverá comportar os seguintes itens:

- a) limpeza dos tapetes
- b) limpeza do painel
- c) limpeza dos vidros
- d) aspiração interna do veículo
- e) aplicação de produtos nos pneus

f) limpeza do motor (Deverá atender as recomendações do fabricante, tendo em vista a possibilidade de causar danos ao mesmo e ou ao sistema eletrônico e componentes localizados ao seu redor.

5.2- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada nos **Programas: 17.512.0447.2169, 17.512.0449.21.70, e Elementos: 3.3.90.30, 3.3.90.39** do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

6 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

a) O fornecimento dos produtos e serviços será parcelada de acordo com as necessidades do **SAAE PIUMHI-MG**.

➤ **ABASTECIMENTO :**

DOS VEÍCULOS:

Os veículos serão conduzidos pelos funcionários do SAAE, credenciados para este fim, até o posto do licitante vencedor, os quais apresentarão requisição fornecida pelo SAAE, com assinatura do funcionário credenciado para este fim. Não será permitida a execução do objeto sem as referidas requisições.

DOS GRUPOS GERADORES:

Para atender o abastecimento dos Grupos Geradores instalados nas seguintes localidades: 01 (Um) na Estação de Tratamento de Água – ETA na Rua João Perez nº 233, Bairro Nova Piumhi, 01 (Um) na Estação Elevatória de Esgoto no Bairro Morada do Sol na Av. do Contorno, ***o licitante vencedor será obrigado a levar o combustível Óleo Diesel S500 e BS-10 até o local onde estão instalados os grupos geradores*** sem nenhum custo adicional para o SAAE, devidamente acondicionados e transportados dentro das normas e leis vigentes, com entrega imediata quando solicitado pelo SAAE e de acordo com suas necessidades, através de uma requisição fornecida pelo SAAE, com assinatura do funcionário credenciado para este fim

➤ **Serviço lavagem geral:** O licitante vencedor deverá dirigir-se a Sede Administrativa do SAAE à Praça Zeca Soares nº 211, em horário comercial (8:00h às 11:00h e de 12:30 às 16:00h) para coletar os veículos/equipamentos no prazo de 48:00 horas após o recebimento da ordem de serviços fornecida pelo SAAE, com assinatura do funcionário credenciado para este fim, devolvendo os mesmos no prazo de 08:00horas

b) Tanto os serviços de lavagem e geral como os abastecimentos dos veículos do SAAE serão solicitados **mediante apresentação de requisições, fornecida pelo SAAE, com assinatura do funcionário credenciado para este fim. Não será permitido a execução do objeto sem as referidas requisições.**

c) Os produtos deverão estar de acordo com a legislação pertinente, e seguir as recomendações do fabricante de forma a garantir completa segurança e operacionalização da frota e equipamentos do SAAE.

d) Os serviços ora contratados deverão adotar o método de lavagem, seguindo as recomendações do fabricante e obedecendo aos critérios de sustentabilidade

ambiental, com economia de água e utilização de produtos que não prejudiquem o meio ambiente.

e) O licitante vencedor assume integralmente a responsabilidade por prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho eventualmente ocorridos com seu pessoal durante o transporte e ou descarga do produto licitado.

As condições de recebimento do objeto da ata são as seguintes:

a) Será apurado os quantitativos e será emitida Nota Fiscal correspondente, sendo que o objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/93.

b) O recebimento dos produtos/prestação de serviços será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento, conferência dos produtos/serviços pelo Setor Patrimônio Material e Transporte, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a substituir os produtos /serviços por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para a Administração.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os produtos/serviços, na forma pactuada;

b) Dar ciência o SAAE Piumhi-MG, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente nos produtos/ prestação dos serviços, mesmo que não sejam de sua competência;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE Piumhi-MG, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

d) A ausência ou omissão da fiscalização do SAAE Piumhi-MG não eximirá o Fornecedor das responsabilidades previstas neste instrumento;

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento;

f) Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital:

g) Poderá o SAAE Piumhi-MG, a qualquer tempo, exigir do Fornecedor a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento no prazo estipulado na Cláusula Nona;

b) Notificar ao Fornecedor qualquer irregularidade ou defeito encontrado na prestação dos serviços;

c) Recusar os serviços que não estiver de acordo com as especificações;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor.

9 – DO PAGAMENTO

a) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação quando solicitado pelo **SAAE PIUMHI-MG** através de nota de empenho e de acordo com as necessidades da autarquia será efetuado **MENSALMENTE**, pela Tesouraria do **SAAE PIUMHI-MG**, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e

apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de 07 (sete) dias úteis; sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (*pro rata die*), sobre o valor da fatura;

-Se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

b) A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) O **SAAE PIUMHI-MG**, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "item 1" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

d) O pagamento devido pelo **SAAE PIUMHI-MG** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, *sem nenhum ônus para o SAAE PIUMHI-MG*.

e) O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

f) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao **SAAE PIUMHI-MG** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

g) O **SAAE PIUMHI-MG** poderá reter o pagamento dos materiais, objeto desta licitação, nos seguintes casos:

- Se a qualidade dos produtos e serviços não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, os mesmos serão devolvidos ao Fornecedor para regularização no prazo máximo de **05 (cinco dias)**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- Obrigação do Fornecedor com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o **SAAE PIUMHI-MG**;
- Débito do Fornecedor para com o **SAAE PIUMHI-MG** quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
- Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.

h) Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos.

i) No preço ajustado na proposta final incluem-se todas as despesas verificadas tais como transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

10 – Da Vigência da Ata de Registro de Preços

I – A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

11 – GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência das peças e serviços prestados, será realizada pela servidor do SAAE Sônia Roseni Costa nº 0039 observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

§1º -a servidora Sônia Roseni Costa do SAAE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

12 – SANÇÕES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o SAAE Piumhi-MG poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a defesa prévia prevista no artigo 87, § 2º e os recursos do art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE Piumhi-MG pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE Piumhi-MG.
- e) Ficará impedida de licitar e de contratar com o SAAE Piumhi-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e também:
 - Ensejar o retardamento da execução do certame;
 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Fizer declaração falsa;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho.

13 – CONDIÇÕES GERAIS:

O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

ANEXO II – AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DO OBJETO

**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016
MENOR PREÇO POR LOTE**

O Pregoeiro do SAAE de Piumhi solicita a V. S^a. a cotação de preços para o(s) produto (s) e serviço (s) abaixo, de acordo com o Edital e especificações estabelecidas neste Anexo II Especificações Técnicas.

Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde.
01	1	Gasolina original Comum	LITROS	10.000
	2	Óleo Diesel BS-10 original	LITROS	8.000
	3	Óleo Diesel BS-500 original	LITROS	35.000
02	1	**Prestação de serviço com fornecimento de material, de lavagem ecológica dos veículos pertencente a frota do SAAE de Piumhi, sendo: Serviço lavagem geral em 01(UM) Caminhão Ford/Cargo 1519 B motor a diesel ano212/modelo 2013	un	6
	2	Serviço lavagem geral em 02 (Duas) Fiat/Strada Adventure CD, Esp/Caminhonete/Ab. C. Dup., motor flex, ano/modelo 2010 e 01(UMA) Caminhonete Volkswagen Saveiro CE Trendline 1.6 8 V Flex GVI	un	36
	3	Serviço lavagem geral em 01(Uma) Caminhonete Volkswagen Amarok Highline CD2.0 16v TDI 4 x 4, Flex ,ano/modelo 2012	un	10
	4	Serviço lavagem geral em 01(UMA) Caminhonete Ford F4000, 02 portas, ano /modelo 1.989; 01(UMA) CAMINHONETE Ford F-4000, cabine dupla, 04 portas, ano/modelo 2003 e 01(UMA)Caminhonete Ford F-350, cabine dupla, 04 portas, ano/modelo 2009; motor a diesel, 01(UM) Caminhão FORD/F 4000 TRV MULTI - Cabine Dupla, ano/modelo 2015	un	36
	5	Serviço lavagem geral em 03 (Três) motocicletas Honda Honda/NXR150 BROS ESD, motor a gasolina, ano/modelo 2009	un	9
	6	Serviço lavagem geral em 01 (Uma) Retroescavadeira marca Fiat Allis Mod. FB-80.4, 4 x 4, motor diesel. ano/modelo2005	un	8

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016
MENOR PREÇO POR LOTE
MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/fax:

Representante Legal:

Nome:

Identificação:

Qualificação:

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	V. Unit.	Sub-Total
01	1	Gasolina original Comum		L	10.000		
	2	Óleo Diesel BS-10 original		L	8.000		
	3	Óleo Diesel BS-500 original		L	35.000		
02	1	**Prestação de serviço com fornecimento de material, de lavagem ecológica dos veículos pertencente a frota do SAAE de Piumhi, sendo: Serviço lavagem geral em 01(UM) Caminhão Ford/Cargo 1519 B motor a diesel ano212/modelo 2013		un	06		
	2	Serviço lavagem geral em 02 (Duas) Fiat/Strada Adventure CD, Esp/Caminhonete/Ab. C. Dup., motor flex, ano/modelo 2010 e 01(UMA) Caminhonete Volkswagen Saveiro CE Trendline 1.6 8 V Flex GVI		un	36		
	3	Serviço lavagem geral em 01(Uma) Caminhonete Volkswagen Amarok Highline CD2.0 16v TDI 4 x 4, Flex ,ano/modelo 2012		un	10		
	4	Serviço lavagem geral em 01(UMA) Caminhonete Ford F4000, 02 portas, ano /modelo 1.989; 01(UMA) CAMINHONETE Ford F-4000, cabine dupla, 04 portas, ano/modelo 2003 e 01(UMA)Caminhonete Ford F-350, cabine dupla, 04 portas, ano/modelo 2009; motor a diesel e 01(UM) Caminhão FORD/F 4000 TRV MULTI - Cabine Dupla, ano/modelo 2016		un	36		
	5	Serviço lavagem geral em 03 (Três) motocicletas Honda Honda/NXR150 BROS ESD, motor a gasolina, ano/modelo 2009		un	9		
	6	Serviço lavagem geral em 01 (Uma) Retroscavadeira marca Fiat Allis Mod. FB-80.4, 4 x 4, motor diesel. ano/modelo2005		un	6		

Condições Gerais:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal